



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



DECRETO Nº044/2018

“Que dispõe sobre o horário de expediente da administração pública no município de Cabralia Paulista, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Nos dias 02/07/2018 ocorrerá a participação da seleção brasileira na copa do mundo – Rússia 2018, o expediente da administração pública do município de Cabralia Paulista:

I – será das 8h00min às 10h00min, retornando as 14h00min até as 17h00min (horário de Brasília);

Artigo 2º.- O disposto neste Decreto aplica-se ao serviço administrativo municipal, excetuando-se das secretarias municipais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, eis que considerados serviços essenciais.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Junho de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal